



### **3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

PROCESSO Nº 078/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA MEG LTDA**, estabelecida à Rua Luis Loeser, nº 100, na cidade de Aratiba - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.339.301/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **DIVALDINO LUIZ PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 503.284.099-87 e RG nº 5097835226, residente e domiciliado em Aratiba – RS.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Execução de obra de reforma e adaptação da quadra coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, com a utilização de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 0338/2022 – CONV. SEL Nº 096/2022 – PROC. Nº 22/2900-0000108-0 e alocação de contrapartida municipal.

#### **2. DO ADITAMENTO:**

Considerando que durante a execução da obra, surgiram necessidades de alterações com acréscimos de quantitativos de itens e inclusão de novos itens e, bem como a supressão de itens anteriormente licitados, isso para uma boa e correta execução da mesma;

Considerando a manifestação favorável do departamento de engenharia responsável pela elaboração do projeto;

Considerando a necessidade e a viabilidade de sessenta) dias para conclusão da obra;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a oportunidade e a conveniência;

#### **DO ADITIVO:**

Diante do exposto acima, ambas as partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2022, conforme Processo Licitatório nº 078/2022, Tomada de Preços nº 017/2022, com o objetivo de promover o aumento de quantitativos, a inclusão de novos itens e a supressão de itens inicialmente contratados, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Desta forma, considerando as alterações ora realizadas, conforme detalhamento nas planilhas anexas a este termo, fica acrescido o valor de **R\$ 7.133,56 (sete mil, cento trinta e três**



**reais e cinquenta e seis centavos)** e suprimido o valor de R\$ 11.860,68 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) corresponde à supressão de quantitativos em alguns itens do contrato original.

1.1. Desta forma, em face da alteração supra, o valor total do contrato administrativo firmado entre as partes, passa de R\$ 396.090,93 (trezentos e noventa e seis mil, noventa reais e noventa e três centavos), para **R\$ 391.363,81 (trezentos noventa e um mil, trezentos sessenta e três reais e oitenta e um centavos).**

2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

3. O prazo para entrega do objeto contratado em decorrência da assinatura do presente aditivo contratual, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2023.

4. Fica claro e cientificado o entendimento de que será esse o prazo final e definitivo para conclusão de TODOS os serviços contratuais, não sendo possível novas prorrogações, a menos que devidamente justificadas.

5. Da mesma forma, fica ciente de que todo e qualquer atraso já ocorrido, ou que venha a ocorrer, é de responsabilidade exclusiva da Contratada e que por isso, não serão aceitos pedidos de reajustamentos e/ou reequilíbrios contratuais.

6. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de junho de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

Construtora Meg Ltda,  
**Divaldino Luiz Pires da Silva,**  
Representante Legal,  
**c/Contratada.**